



**PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Ofício Circular n.º 095/2019 – GESTOREMREDE/SEDUC Recife, 22 de abril de 2019.

Senhores

GESTORES DAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO RECIFE

Considerando a necessidade de início da coleta de informações e dados educacionais para o **Censo Escolar 2019**, solicitamos a realização do preenchimento dos cadastros e formulários que seguem em anexo, conforme listagem a seguir:

1. Cadastro Escolar;
2. Cadastro do Gestor Escolar;
- 3.1. Cadastro do Profissional Escolar em sala de aula (para cadastro de professor, professor AEE, ADI e mediador/facilitador);
- 3.2. Informação Complementar - Professor;
4. Enturmação de ADI;
5. Enturmação de professor I;
6. Enturmação de professor II;
7. Turma de AEE (Sala de Recurso Multifuncional);
8. Enturmação do Mais Educação;
9. Caderno com códigos de cursos;
10. Caderno de instrução para inclusão de alunos com deficiência/transtorno.

Enfatizamos que os formulários devem ser entregues **até a segunda-feira, 29 de abril de 2019**, devidamente assinados e carimbados pelo(a) gestor(a) da unidade de ensino. Acrescentamos que as escolas que têm anexo(s), deverão preencher um cadastro escolar para cada unidade, assim como, o cadastro de profissional em sala de aula. No que diz respeito ao Cadastro do Profissional em Sala de Aula, preencher apenas quando houver modificações quanto aos dados variáveis do ano anterior e/ou inclusão de novatos.

Oportunamente, reiteramos a solicitação do Gestor em Rede nº 64/2019 – GESTOR EM REDE/SEDUC, que trata da **exclusão** dos nomes dos estudantes que **nunca compareceram até 30 de março de 2019** e, a inclusão dos que estão **frequentando** nas enturmações da SemeWeb, considerando o cumprimento de prazos junto ao MEC/Inep, cuja data base do Censo Escolar este ano será **30 de maio**, como prazo de referência para as unidades informarem seus dados educacionais.

Destacamos que, as vagas surgidas após 31 de março de 2019 deverão ser informadas ao Setor de Informações e Ordenamento da Rede (SIOR), através do endereço ordenamento darede@gmail.com, e/ou nos telefones do SIOR: (81) 3355-5954/ 5955/ 5931.

Em caso de dúvidas quanto ao preenchimento dos formulários do Censo Escolar 2019 e entrega dos mesmos, entrar em contato com os setores responsáveis:



**PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

| Itens | Setor | Contato | Local de Entrega | Responsável |
|-------------------------------|----------------------------|-------------------------|-------------------------|--------------------|
| 1, 2, 3*, 4, 5 e 6 | NIDE Dados Escolares | 3355.5952/ 3355.5953 | Bloco A, 3º Andar - CAP | Valcira Santiago |
| 3* e 7 | DEE Educação Especial | 3355.5972 3355.5973 | Bloco A, Térreo - CAP | Thereza Figueiredo |
| 3* e 8 | NNME Novo Mais Educação | 3355.5932 | Bloco A, 2º Andar - CAP | Simone Lemos |

IMPORTANTE!

1. A respeito do item 3, Cadastro do Profissional Escolar em sala de aula, informamos que:

- “Professor em sala de aula” deverá ser entregue no NIDE;
- “Professor do AEE” deverá ser entregue na DEE;
- “Mediador/Facilitador” deverá ser entregue no NNME.

2. A respeito do item 10, caderno de instrução para inclusão da deficiência/ transtorno nos estudantes deficientes com laudo ou por hipótese, salientamos a importância dessa informação perante o MEC/INEP.

Na oportunidade, apresentamos nossas cordiais saudações.

Atenciosamente,

Maria Costa

Diretora Executiva de Gestão da Rede